DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Administrativos 5
Fiscalização de Posturas 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Outros atos de processo legislativo 6
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 84/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: EIDMAR PERUSSI 259519038-58, CNPJ/MF sob n° 29.200.712/0001-36.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 84/2021, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/02/2025.

Do Valor: Fica reajustado o valor do Km conforme índice IPCA apurado no período de 01/02/2024 a 31/01/2025 no percentual de:

- Rota 10 – 4,554482%, passando para R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), ficando acrescido o valor de R$ 2.958,00;

- Rota 11 - 4,554482%, passando para R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), ficando acrescido o valor de R$ 3.360,00; e

- Rota 12 - 4,554482%, passando para R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos), ficando acrescido o valor de R$ 1.440,00.

Dotação Orçamentária: Fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R$ 7.758,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais) onerando a seguinte verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.361.0407.2026 – Ficha 332 (Rotas 10 e 11); e Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.362.0407.2026 - Ficha 338 (Rota 12)

Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra fundamentado no inciso XI, artigo 40 e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 2º, §1º, da Lei 10.192/01.

Cafelândia-SP, 26 de fevereiro de 2.025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

EXTRATO - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 85/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: ISAQUE PEREZ DE MELO ***.***.***-**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.349.641/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 85/2021, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/02/2025.

Do Valor: Fica reajustado o valor do Km conforme índice IPCA apurado no período de 01/02/2024 a 31/01/2025 no percentual de:

- Rota 08 – 4,554482%, passando para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R$ 5.452,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) onerando a seguinte verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.361.0407.2026 – Ficha 332.

Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra fundamentado no inciso XI, artigo 40 e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 2º, §1º, da Lei 10.192/01.

Cafelândia-SP, 26 de fevereiro de 2.025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2.023
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2.023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99;

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38;

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste econômico financeiro do Contrato nº 17/2.024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/02/2025, com vencimento em 01/02/2026.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 17/2.024 com base na variação do índice IGPM no período compreendido entre 17/01/2024 a 17/01/2025, perfazendo a correção de 6,5362%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula XIII do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão da aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R$ 398.682,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais) para R$ 424.740,65 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificado na tabela a seguir: Item-Quantidade-Valor Mensal-Valor Total: 1-12-R$ 9.350,47-R$ 112.205,63; 2-12-R$ 4.167,06-R$ 50.004,68; 3-12-R$ 4.167,06-R$ 50.004,68; 4-12-R$ 4.167,06-R$

50.004,68; 5-12-R$ 2.083,53-R$ 25.002,34; 6-12-R$ 2.083,53-R$ 25.002,34; 7-12-R$ 4.167,06-R$ 50.004,68; 8-12-R$ 2.083,53-R$ 25.002,34; 9-12-R$ 1.042,24-R$ 12.506,92; 10-12-R$ 2.083,53-R$ 25.002,34.

Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: a) 04.123.0052.2018 – Manutenção dos Departamentos de Contabilidade e Finanças; b) 04.128.0052.2014 – Manutenção da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; c) 04.129.0052.2017 – Manutenção do Departamento de Tributação; d) 10.301.0210.2086 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família; e) 04.122.0052.2013 – Manutenção da Secretaria; f) 04.124.0052.2096 – Manutenção da Diretoria Esp. De Contr. Interno e Transparência; g) 12.122.0404.2006 – Manutenção da Diretoria Municipal de Educação; h) 08.244.0125.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como fundamento o Art. 57, inciso IV, Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusula XIII do Contrato Original.

Data de Assinatura: 31/01/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 87/2.022
PROCESSO: Nº 17/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2.022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: CALADO VANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62.

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico financeiro, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários do município de Cafelândia para as cidades de Bauru e Marília.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 05/03/2025.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 87/2022 com base na variação do índice IGP-M/FGV no período compreendido entre 03/03/2024 a 01/03/2025, perfazendo a correção no percentual de 8,477515%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula Quarta do Contrato Original.

Do Valor: Em razão da aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R$ 483.444,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) para R$ 524.388,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Da Dotação Orçamentária: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 12.364.0407.2026 - Manutenção do Setor de Transporte da Educação – Ficha 349.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, subitem “3.1” e Cláusula Décima Quarta, subitem “14.1 e 14.2” do contrato original.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2.024
CONTRATO Nº 155/2024

Objeto: O presente ajuste tem por objeto o acréscimo quantitativo na rota 01 do contrato original de prestação de serviço de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: ALEXANDRE GOMES VICENTIN ***.***.***-**

Do acréscimo: Fica acrescido a quantidade de 15 (quinze) quilômetros por dia na rota 01, perfazendo o acréscimo percentual de 12% (doze por cento) no quantitativo total diário da rota, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2025.

Dotação Orçamentária: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais), onerando a seguinte verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.361.0407.2026 – Ficha nº 338.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei n.º 14.133/21 e Cláusula Décima Nona, item 19.1 do contrato original.

Assinatura: 07/03/2025.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO: Diretora Municipal de Educação

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2.023
CONTRATO Nº 170/2.023

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo da rota 08, do contrato nº 170/24, referente a prestação de serviço de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural do Município.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: AFONSO MIGUEL RODI LEMOS ***.***.***-**

Do acréscimo: Fica acrescido a quantidade de 3.100

(três mil e cem) quilômetros à rota 08, perfazendo o acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e 11,65% do valor do contrato, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/02/2025.

Dotação Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) o qual corresponde ao acréscimo percentual de 11,65% do valor do contrato inicial, onerando a seguinte verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.362.0407.2026 – Ficha nº 338.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 190 da Lei n.º 14.133/21, no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § º da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima quinta, item 15.1 do contrato original.

Assinatura: 11/03/2025.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO: Diretora Municipal de Educação

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 6792/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **007293** Matricula: **430875.85.1.0034.01**
Proprietário: **MARIA APPARECIDA DELAFIORI OLHER E OUTROS** CPF/CNPJ: **14319054881**

Endereço do Imovel:
RUA SARGENTO HILDEBRANDO ALMEIDA, 359 - RESIDENCIAL CAMPO BELO

Setor: **00** Quadra: **M** Lote: **07** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA MARIO MARTINS DE ALMEIDA,349 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP CEP: 16503016

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone **(14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

RESOLUÇÃO Nº 245/2025
Projeto de Resolução nº 0003/2025
(De autoria da MESA ADMINISTRATIVA)

"Concede Revisão Geral Anual nas remunerações dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cafelândia, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica concedida a Revisão Geral Anual, incidente sobre os vencimentos dos servidores, a partir de 1º de março do corrente ano, em índice equivalente a 4,56% (quatro virgula cinquenta seis por cento) referente à inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE.

Parágrafo único. Além da Revisão Geral Anual, fica concedido o reajuste no percentual de 5,44% (cinco vírgula quarenta quatro por cento) a título de ganho real em todos os vencimentos constantes dos anexos II da Lei Complementar 133, de 21 de novembro de 2022, de forma que seja concedida a alteração das referências salariais a um índice equivalente a 10% (dez por cento) a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Março de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Adalberto dos Santos
Presidente

Ronaldo Aparecido Caparroz Gonzales
1º Secretário

Luis Fabiano Calderare
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cafelândia, em 10/03/2025.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

ADALBERTO DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento referente ao processo em epígrafe – PREGÃO ELETRÔNICO PARA **Aquisição 19 (DEZENOVE) CADEIRAS GIRATÓRIAS ERGONÔMICAS.**
2. **ADJUDICAR** para a empresa **ATMA MOVEIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.568.847/0001-35, situada à Rua Clara Camarao, nº 272 – BLOCO 10 APT 24 – Bairro JARDIM AMAZONAS – Cidade CAMPINAS/SP – CEP: 13.044-390, Telefone: (19) 3397-3488, e-mail: atmacampinas@gmail.com, pelo valor total de R$ 15.800 (quinze mil e oitocentos reais) para o fornecimento das cadeiras giratórias.

PRAZO DE ENTREGA: em até 20 (vinte) dias corridos, após a homologação.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Cafelândia, 13 de março de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

ADALBERTO DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento referente ao processo em epígrafe – PREGÃO ELETRÔNICO PARA **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR DOMÉSTICO, UM FORNO DE MICROONDAS, UM BEBEDOURO ELÉTRICO, UMA FRITADEIRA, UMA SANDUICHEIRA E UM FOGÃO DE MESA.**
2. **ADJUDICAR** o item 01 para a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52, situada à Rua João Machado, nº 143 – Bairro CENTRO – Cidade BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC – CEP: 89.247-000, Telefone: (47) 9983-9919, e-mail: licitacao.francieleletro@gmail.com, pelo valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para o fornecimento do item 01 – REFRIGERADOR DOMÉSTICO.
3. **ADJUDICAR** os itens 02, 04 e 05 para a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, situada à Rua Jose Deeke, nº 197 – Sala 01 – Bairro ESCOLA AGRÍCOLA – Cidade BLUMENAL/SC – CEP: 89.031-400, Telefone: (47) 3057-3916, e-mail: soul@souldistribuidora.com.br, pelos valores totais de R$ 700,00 (setecentos reais), R$ 444,77 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e R$ 96,04 (noventa e seis reais e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 02 – FORNO DE MICROONDAS, 04 – FRITADEIRA e 05 – SANDUICHEIRA, respectivamente.
4. **ADJUDICAR** o item 06 para a empresa **M.E.B DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.198.140/0001-45, situada à Rua Heitor Azevedo Hummel, nº 561 – Bairro PARQUE MANCHESTER – Cidade SOROCABA/SP – CEP: 18.056-34, Telefone: (15) 99760-2024, e-mail: mebdistribuidor@gmail.com, pelo valor total de R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais) para o fornecimento do item 06 – FOGÃO DE MESA.

PRAZO DE ENTREGA: em até 20 (vinte) dias corridos, após a homologação.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Cafelândia, 12 de março de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 002/2025

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, RATIFICO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, levado a efeito nos autos do processo em epígrafe, com fundamento na referida Lei, com o fim de efetivar-se a **Aquisição 19 (DEZENOVE) CADEIRAS GIRATÓRIAS ERGONÔMICAS.**

Cafelândia, 13 de março de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 001/2025

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, RATIFICO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, levado a efeito nos autos do processo em epígrafe, com fundamento na referida Lei, com o fim de efetivar-se a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR DOMÉSTICO, UM FORNO DE MICROONDAS, UM BEBEDOURO ELÉTRICO, UMA FRITADEIRA, UMA SANDUICHEIRA E UM FOGÃO DE MESA.**

Cafelândia, 12 de março de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO N° 003/2025

REF: Processo de PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2025, Processo n.º 002/2025 - **Aquisição 19 (DEZENOVE) CADEIRAS GIRATÓRIAS ERGONÔMICAS.**

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia - SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Autorizar o fornecimento pela Contratada **ATMA MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.568.847/0001-35, situada à Rua Clara Camarao, nº 272 – BLOCO 10 APT 24 – Bairro JARDIM AMAZONAS – Cidade CAMPINAS/SP – CEP: 13.044-390, Telefone: (19) 3397-3488, e-mail: atmacampinas@gmail.com, pelo valor total de R$ 15.800 (quinze mil e oitocentos reais),** nos termos do edital e por meio de Pregão Eletrônico, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, do seguinte bem:

Item	Descrição	Qtd.
CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA	Cadeira giratória ergonômica com braços, MODELO PRESIDENTE, com rodízios, encosto de cabeça, na cor preta, com regulagem BACKSYSTEM (regulagem de altura e inclinação do encosto); Braços com regulagem de altura; com dimensão mínima de L=85mm; Regulagem de altura a gás, Base em aço com carenagem plástica; Rodízios em PU 50-55mm (antirrisco); Assento revestido em couro eco preto T9, com dimensões mínimas de L=500mm, P= 445mm, com regulagem de altura; Encosto com tela flexível em 100% poliéster de alta densidade e performance, cor preta, com regulagem de altura e inclinação,	01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

	dimensão mínima de L= 450mm e A=750mm com o apoio de cabeça; **Suporte médio de peso de 135 kg.** **GARANTIA DE 01 ANO.**	

Conforme ordem de fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: em até 20 (vinte) dias corridos, após a publicação desta Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Cafelândia, 13 de março de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO N° 002/2025

REF: Processo de PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2025, Processo n.º 001/2025 - **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR DOMÉSTICO, UM FORNO DE MICROONDAS, UM BEBEDOURO ELÉTRICO, UMA FRITADEIRA, UMA SANDUICHEIRA E UM FOGÃO DE MESA.**

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia - SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Autorizar o fornecimento pela Contratada **FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52, situada à Rua João Machado, nº 143 – Bairro CENTRO – Cidade BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC – CEP: 89.247-000, Telefone: (47) 9983-9919, e-mail: licitacao.francieleletro@gmail.com, pelo valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais),** nos termos do edital e por meio de Pregão Eletrônico, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, do seguinte bem:

Item	Descrição	Qtd.
REFRIGERADOR	REFRIGERADOR DOMÉSTICO; DUPLEX, SISTEMA FROST FREE; CAPACIDADE MINIMA 340 LITROS; NA COR PRATA/INOX; COM PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTAVEIS; MEDIDAS APROX: (169 X 62 X 71) CM = (A X L X P); 127 V; PESO APROX: 58,5 KG; GARANTIA MINIMA 12 MESES; COM SELO PROCEL LETRA "A".	01

2. Autorizar o fornecimento pela Contratada **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, situada à Rua Jose Deeke, nº 197 – Sala 01 – Bairro ESCOLA AGRÍCOLA – Cidade BLUMENAL/SC – CEP: 89.031-400, Telefone: (47) 3057-3916, e-mail: soul@souldistribuidora.com.br, pelos valores totais de R$ 700,00 (setecentos reais), R$ 444,77 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e R$ 96,04 (noventa e seis reais e quatro centavos),**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

nos termos do edital e por meio de Pregão Eletrônico, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, do seguinte bem:

Item	Descrição	Qtd.
FORNO DE MICROONDAS	FORNO; DOMÉSTICO; ELETRICO; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR PRATA; MICROONDAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X49X41 CM; COM CAPACIDADE PARA 27 LITROS; FUNCAO DE AUTOCOZINHAR, AUTOAQUECER, MEMORIA PROGRAMAVEL, FUNCAO DE DESCONGELAMENTO RAPIDO; FUNCOES PRE PROGRAMADAS; CAMARA ISOLADA; TRAVA DE SEGURANCA, MEMORIA PROGRAMAVEL; PRATO GIRATORIO; 110 V, POTENCIA 800W; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES.	01
FRITADEIRA	FRITADEIRA; DE AÇO INOX, POLIPROPILENO(PP), TIPO AIR FRYER; REVESTIDA EM ANTIADERENTE; COM CAPACIDADE 5,5 LITROS; MEDINDO (38,5X32,5X32,5)CM (AXLXP); CABO DE FORÇA ALIMENTAÇÃO 10A - 110V, POTENCIA 1900W; BANDEJA PARA ASSAR, CESTA REMOVIVEL, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MINIMA 1 ANO.	
SANDUÍCHEIRA	SANDUICHEIRA; E GRILL, EM ACO INOX,C/2 PLACAS ANTIADERENTES P/GRILL E P/SANDUICHES,C/BANDEJA COLETORA DE GORDURA; DOMESTICA; ALUMINIO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI-ADERENTE,PLACA REMOVIVEL PARA LAVAGEM; COM CAPACIDADE PARA 2 SANDUICHES,CORTA O SANDUICHE E SELA; CONTROLE DE TEMPERATURA, TERMOSTATO COM LAMPADA INDICADORA; ALCA FRIA, PROTECAO LATERAL, PRESILHA,TRAVA DE SEGURANCA, PORTA-FIO; 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE E MANUAL DE INSTRUCOES.	

3. Autorizar o fornecimento pela Contratada **M.E.B DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.198.140/0001-45, situada à Rua Heitor Azevedo Hummel, nº 561 – Bairro PARQUE MANCHESTER – Cidade SOROCABA/SP –**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CEP: 18.056-34, Telefone: (15) 99760-2024, e-mail: mebdistribuidor@gmail.com, pelo valor total de R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais), nos termos do edital e por meio de Pregão Eletrônico, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, do seguinte bem:

Item	Descrição	Qtd.
FOGÃO ELÉTRICO DE MESA	FOGAO DOMESTICO; DE MESA, COOKTOP, ELETRICO, POR INDUÇÃO; COM CORPO EM ACABAMENTO PRETO E MESA VITROCERAMICA 4MM; ALIMENTACAO ELETRICA 110V OU BIVOLT, COM NO MINIMO 8 NÍVEIS DE POTENCIA; CONTENDO 2 BOCAS, COM PAINEL DIGITAL TOUCH SCREEN,SENSOR DE PANELA; QUEIMADORES ELETRICOS, C/ SISTEMA INDICADOR DE SUPERFICIE QUENTE; ACENDIMENTO AUTOMATICO; SEM FORNO; SEM PRATELEIRAS; COM TIMER ATE 99 MIN; COM TRAVA DE SEGURANCA; MEDINDO (59 X 590 X 520)MM (A X L X P). O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA VIGENTES; ACOMPANHA MANUAL E INSTRUCOES EM PORTUGUES, REDE DE POSTOS AUTORIZADOS, PRESILHAS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO; QUE NÃO NECESSITE SER ACOPLADO. SELO PROCEL A.	01

Conforme ordem de fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: em até 20 (vinte) dias corridos, após a publicação desta Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

VALOR TOTAL: R$ 4.817,81 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Cafelândia, 12 de março de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia